

Recursos na Junta deve ficar Mais Céleres.

Conheça as Regras do INSS

Fonte: Previdência Social

Requerimento de Pedido de Prorrogação e Reconsideração (PP/PR)

O **Pedido de Prorrogação** é um direito do beneficiário quando:

- o resultado da última Avaliação Médica realizada pelo INSS tiver sido favorável e, ao final do período estabelecido pela perícia, o segurado não se sentir em condições de voltar ao trabalho.

Prazo para requerer:

- a partir de 15 dias antes, até a Data da Cessação do Benefício.

O **Pedido de Reconsideração** é um direito do beneficiário quando:

- o resultado da última Avaliação médica realizada pelo INSS tiver sido contrário, e o beneficiário não concordar com o indeferimento;

- tiver perdido o prazo do Pedido de Prorrogação.

Prazos para requerer:

- de imediato para o benefício negado ou até 30 dias contados da data da ciência da avaliação médica contrária à existência de incapacidade;

- até 30 dias após a data da cessação do benefício anteriormente concedido.